

1145, Edifício Sede Cebbraspe, Brasília/DF.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. JOSÉ AUGUSTO ABREU SÁ FORTES, inscrito no CPF sob o n.º XXX.401.6XX-XX, e o Sr. JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA, inscrito no CPF n.º XXX.733.6XX-XX de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo artigo 30, inciso IV, do Estatuto do Cebbraspe.

OBJETO: O presente instrumento de Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,23% sobre o valor inicialmente estimado do contrato. O acréscimo mencionado refere-se à inclusão de um segundo turno para a aplicação das provas objetivas e discursivas, em decorrência do acolhimento dos pedidos de impugnação protocolados por candidatos, nos quais foi requerida a alteração dos turnos de aplicação das provas, de modo a possibilitar que os cargos de nível médio e os de nível superior fossem avaliados em turnos distintos, permitindo, assim, a inscrição dos candidatos para cargos de ambos os níveis de escolaridade. Os serviços serão prestados na forma prevista no Ofício nº E:1352/2026/SEPLAG e de acordo Ofício Cebbraspe n.º 004588/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso II, alíneas “b” e “d”, e no art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:02000.0000043969/2025.

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

Protocolo 1111340

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG N.º 02/2026.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG N.º 05, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, REVOGA O SEU ART. 15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição do Estado de Alagoas, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº E:01700.0000006519/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 03 de outubro de 2022, que estabelece os procedimentos do Programa de Qualificação Profissional e de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa para delimitar com precisão a abrangência temporal da avaliação de desempenho durante todo o interstício legal exigido para a progressão horizontal;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (PGE/AL) nos autos do Processo nº E:41010.0000004869/2026, tocante aos marcos temporais e à retroatividade dos efeitos financeiros na concessão da progressão funcional; e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Instrução Normativa SEPLAG n.º 05/2022 para sanar conflitos operacionais e assegurar que o atraso ou a ausência da avaliação de desempenho por omissão da Administração Pública não acarrete prejuízos ao direito remuneratório do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 03 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os efetivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

(...)

§ 2º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins de progressão horizontal deverá abranger a integralidade do interstício legal de 5 (cinco) anos, incluindo o período correspondente ao ano em que se reúnem os requisitos para a progressão funcional.” (NR)

“Art. 10. O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma:

(...)

§ 4º Os efeitos financeiros da progressão horizontal retroagirão:

I - à data do protocolo do requerimento de progressão funcional devidamente instruído; ou

II - à data da juntada do último documento indispensável à instrução do processo.

§ 5º Para os fins de fixação do marco inicial dos efeitos financeiros previsto no § 4º deste artigo, ressalva-se a Avaliação de Desempenho por constituir ato periódico de responsabilidade da Administração Pública, cuja ausência ou mora na realização não poderá ser imputada ao servidor para adiar o termo inicial do seu direito remuneratório.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o artigo 15 e as demais disposições em contrário contidas na Instrução Normativa SEPLAG n.º 05, de 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 1111306

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE ALAGOAS (DETRAN/AL)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL
SUPERIOR

EDITAL Nº 07 - DETRAN/AL, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista de Trânsito e de Assistente de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN/AL), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, no dia 20 de setembro de 2026, seguirá o horário local, conforme descrito abaixo:

Abertura dos portões	11 horas e 30 minutos
Fechamento dos portões	12 horas e 30 minutos
Início das provas	13 horas
Tempo de aplicação da prova	4 horas e 30 minutos

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/detran_al_26, a partir do dia 11 de setembro de 2026, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.);

e) armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

4.1 O Cebbraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebbraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 8, 9 e 13 do Edital nº 1 - Detran/AL, de 24 de abril de 2026, e suas alterações, e neste edital.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
Protocolo 1111338

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Gerência de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:01700.0000002123/2026

Objeto: Contratação de serviços de atualização tecnológica e manutenção corretiva, preventiva e adaptativa dos sistemas que compõem a solução Digital da Vida Funcional dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, constituído pelos sistemas de Publicação de Eventos Funcionais (E-Public), Gestão Eletrônica da Vida Funcional (GDPREV) e Diário Oficial Eletrônico do Estado de Alagoas (DOEAL), por empresa especializada em tecnologia da informação, para suprir a demanda da Superintendência de Política de Gestão para Pessoas - SUPGP, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio -